



DECRETO EXECUTIVO Nº 121, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Delega competência aos Secretários de Município em relação as obras e serviços financiados pela Caixa Econômica Federal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 75, da Lei Municipal nº 5189, de 30 de abril de 2009, que faculta o Prefeito Municipal a delegar competências a órgãos e agentes públicos;

DECRETA :

Art. 1º É delegada competência aos Secretários de Município para assinarem as medições, atestarem as faturas e as assinarem as autorizações de saques de recursos relativos às obras e serviços, sob sua responsabilidade e supervisão, financiados pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2010.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal